

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 01/07/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

LIDO
Em 30/06/09
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 153 /09 -GAG

Brasília, 26 de junho de 2009.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

REGIME DE
URGÊNCIA

Tenho honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 57 da Lei 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), crédito suplementar no valor de R\$ 313.000.000,00 (trezentos e treze milhões de reais).

O presente crédito suplementar tem como finalidade reforçar o Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, para atender despesas com a execução de obras de urbanização .

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de excesso de arrecadação de recursos de geração própria referente a alienação de imóveis urbanos e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, envio o anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

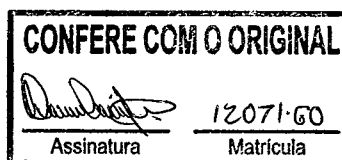
Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

[Assinatura]
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador do Distrito Federal – em exercício

À sua excelência o senhor
Deputado LEONARDO PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1297/09
Folha Nº 01 [Assinatura]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 30/06/09 às 11h
Christina BSPK 16.815
Matricula



PROJETO DE LEI Nº _____, DE DE **PL 1297/2009**

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 313.000.000,00 (trezentos e treze e milhões de reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 57 da Lei nº 4.179 de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), para o exercício de 2009, crédito suplementar, no valor de R\$ 313.000.000,00 (trezentos e treze milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente de alienação de imóveis urbanos no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), e da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) constantes do anexo II.

Art. 3º Em função do excesso de arrecadação, a receita da Companhia Imobiliária de Brasília fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1297/09
Folha Nº 02 *Ramb*

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
28 SEC. DE ESTADO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE					
28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA					
20000000 RECEITAS DE CAPITAL					300.000.000
	INVESTIMENTO				300.000.000
22000000 ALIENAÇÃO DE BENS			300.000.000		
	INVESTIMENTO		300.000.000		
22200000 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
22250000 ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS		300.000.000			
	INVESTIMENTO	300.000.000			
			TOTAL		300.000.000
			INVESTIMENTO		300.000.000

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 297/03

Folha Nº 03 Paulo

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								12.100.000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							12.100.000
15 451	0084 1110 0030	(**)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO BAIRRO TAQUARI ÁREA URBANIZADA (M2) 1964286	18						
				I	4	0	0	1	1.100.000
15 451	0084 1110 0120	(**)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO CATETINHO ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	2						
				I	4	0	0	1	1.000.000
15 451	0084 1110 1337	(**)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO PARQUE CAPITAL DIGITAL ÁREA URBANIZADA (M2) 1086500	1						
				I	4	0	0	1	10.000.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								900.000
PROJETOS									
15 451	3000 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							900.000
15 451	3000 1984 0022	(**)CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 1000	1						
				I	4	0	0	1	900.000
TOTAL - INVESTIMENTO									13.000.000
TOTAL									13.000.000

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1297/09
 Folha Nº 04 Paul

SUPLEMENTAR EXCESSO ARRECADAÇÃO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0084	URBANIZAÇÃO								300.000.000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000.000
15 451	0084 1110 0028	(**)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 208000000	99						
				I	4	0	0	1	300.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									300.000.000
TOTAL									300.000.000

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 3297/09

Folha Nº 05 Paul

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								13.000.000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							13.000.000
15 451	0084 1110 0028	(**)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 20800000	99						13.000.000
				1	4	0	0	1	13.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									13.000.000
TOTAL									13.000.000

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2297/09

Folha Nº 06 Paulo

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	2225.00.00	1		300.000.000	300.000.000
2009AC00433				TOTAL	300.000.000

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 3297/09

Folha Nº 07 *Paulo*

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203	28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA						13.000.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000794	0030 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO BAIRRO TAQUARI						
	ÁREA URBANIZADA (M2) 1964286	18	44.00.00	0	1	1.100.000	1.100.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000901	0120 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO CATETINHO						
	ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	2	44.00.00	0	1	1.000.000	1.000.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006711	1337 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO PARQUE CAPITAL DIGITAL						
	ÁREA URBANIZADA (M2) 1086500	1	44.00.00	0	1	10.000.000	10.000.000
15.451.3000.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004912	0022 (**) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA						
	PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 1000	1	44.00.00	0	1	900.000	900.000
2009AC00433						TOTAL	13.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 32371/09

Folha Nº 08 Paulo

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203	28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA						300.000.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000799	0028 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL						
	ÁREA URBANIZADA (M2) 20800000	99	44.00.00	0	1	300.000.000	300.000.000
						TOTAL	300.000.000
2009AC00433							300.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1297/09

Folha Nº 09 Paulé

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203	28201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA						13.000.000
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000799	0028 (**)	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 20800000	99	44.00.00	0	I	13.000.000	13.000.000
2009AC00433							TOTAL	13.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1297109
 Folha Nº 10 *Tamb*

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Consulta Execução Estatal

Exercício: 2009
 PSAC150

Unidade Orçamentária 28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Mês de Referência: 06 - Junho

Funcional Programática	GD	FR	Dotação Inicial	Alterações no Mês	Alteração até o Mês	Dotações Bloqueadas	Despesa Autorizada até o Mês	Executado no Mês	Executado até o Mês	Saldo Disponível
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.0028 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL	44	51	128.095.000,00	0,00	39.869.584,00	0,00	167.764.584,00	0,00	56.013.577,19	111.750.986,81
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.0029 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA EM ÁGUAS CLARAS	44	51	15.000.000,00	0,00	38.830.436,00	0,00	53.830.436,00	0,00	2.477.775,80	51.352.660,20
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.0030 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO BAIRRO TAQUARI	44	51	55.000.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00-	53.900.000,00	0,00	5.212.830,71	48.687.169,29
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.0031 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO NOROESTE	44	51	57.000.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000.000,00	0,00	0,00	57.000.000,00
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.0120 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO CATETINHO	44	51	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00-	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.1337 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO PARQUE CAPITAL DIGITAL	44	51	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00-	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera: 3 PT: 15.451.3000.1984.0022 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	44	51	1.000.000,00	0,00	0,00	900.000,00-	100.000,00	0,00	28.567,29	71.432,71
Esfera: 3 PT: 15.451.3000.3903.0028 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	44	51	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	4.800,00	355.200,00
Esfera: 3 PT: 15.451.4100.2914.0001 ESTUDOS E PROJETOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	44	51	26.330.000,00	0,00	0,00	0,00	26.330.000,00	0,00	766.767,86	25.563.232,14

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 3297/09
 Folha Nº 11

A carteira de débitos em atraso no mês de **maio/2009** dos quadros retro, onde apresenta o valor de **R\$ 348.318.863,92** e em **maio/2008**, o valor de **R\$ 262.482.941,91**, verificamos que ocorreu nesse período um crescimento na inadimplência da ordem de **R\$ 85.835.922,01** o equivalente a %.

Setor Protocolo Legislativo

 PL Nº 1237/09

 Folha Nº 12 *Tau*
2 - DEMONSTRATIVO DE VALORES RECEBIDOS

No período compreendido entre **01.01.2008 a 31.12.2008**, foi recebido o total de **R\$ 253.685.066,41**, conforme valores abaixo.

ANO: 2008

MÊS	VALOR EM ATRASO	VALOR EM DIA	ENTRADA INICIAL	TOTAL
Janeiro	5.428.975,48	10.248.781,64	1.850.272,83	17.528.029,95
Fevereiro	4.173.318,22	10.039.968,35	2.488.051,01	16.701.337,58
Março	4.936.024,77	10.532.015,89	835.451,28	16.303.491,94
Abril	7.529.021,49	11.358.024,41	2.917.758,46	21.804.804,36
Maio	9.156.611,97	11.212.925,53	794.854,74	21.164.392,24
Junho	9.466.146,08	11.440.368,97	4.245.842,76	25.152.357,81
Julho	13.972.439,96	10.966.284,98	-	24.938.724,94
Agosto	13.524.058,01	11.060.986,66	2.200.705,18	26.785.749,85
Setembro	10.526.116,08	11.901.322,44	1.811.874,64	24.239.313,16
Outubro	7.786.191,23	11.207.310,07	1.746.640,39	20.740.141,69
Novembro	4.379.021,73	10.469.589,38	3.259.676,90	18.108.288,01
Dezembro	5.444.461,92	12.036.720,26	2.737.252,70	20.218.434,88
TOTAL	96.322.386,94	132.474.298,58	24.888.380,89	253.685.066,41

ANO: 2009

MÊS	VALOR EM ATRASO	VALOR EM DIA	ENTRADA INICIAL	TOTAL
Janeiro	3.969.170,89	10.738.553,19	1.593.213,08	16.300.937,16
Fevereiro	4.180.996,84	9.200.698,95	152.735.526,38	166.117.222,17
Março	18.941.001,67	44.103.488,56	932.209,87	63.976.700,10
Abril	8.958.544,68	37.706.558,59	102.323.096,87	148.988.200,14
Maio	5.686.665,94	37.385.945,72	17.071.421,58	60.144.033,24
TOTAL	41.736.380,02	139.135.245,01	274.655.467,78	455.527.092,81

folha nº 9

Processo nº 111.001.167/2009

Rubrica 2-1717-5

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

PREVISÃO DE VENDAS - 2009.

EDITAL N.º	DATA	PREVISÃO DE VENDA	VALOR ENTRADA
01	29 JANEIRO	540.000.000,00	→ 116.000.000,00
02	26 FEVEREIRO	16.800.000,00	840.000,00
03	26 MARÇO	240.000.000,00	44.000.000,00
04	30 ABRIL	14.700.000,00	730.000,00
05	28 MAIO	20.000.000,00	1.000.000,00
06	25 JUNHO	35.000.000,00	1.800.000,00
07	30 JULHO	240.000.000,00	48.000.000,00
08	27 AGOSTO	20.000.000,00	1.000.000,00
09.	24 SETEMBRO	30.000.000,00	1.500.000,00
10	29 OUTUBRO	240.000.000,00	48.000.000,00
11	26 NOVEMBRO	20.000.000,00	1.000.000,00
12	17 DEZEMBRO	240.000.000,00	48.000.000,00
SOMA		1.706.500.000,00	311.000.000,00

OUTROS..... 200.000.000,00

TOTAL..... 1.906.500.000,00

20% de entrada
36 meses.
As vendas do Nordeste
Editais 07/08/09 (70%)
R\$ 600.000.000,00

Modalidade => **TODAS AS MODALIDADES**

Modalidade	Situação Normal	Outras Situações	Total
3 VENDA DIRETA EM CONDOMINIO COM JUROS DE 3%	224.195,33	86.299,37	310.494,70
20 VENDA DE CASAS E APARTAMENTOS SEM CORRECAO	0,00	0,02	0,02
23 VENDA LICITACAO / IMOVEIS CEASA-CORR. MENSAL	0,00	672.664,59	672.664,59
30 VENDA DE IMOVEIS C/ CORRECAO MENSAL	8.603,01	13.576,51	22.179,52
31 VENDA LICITACAO / VENDA DIRETA	121.074,82	190.914,96	311.989,78
32 VENDA LICITAÇÃO COM CORREÇÃO MENSAL	11.901.248,05	8.820.508,27	20.721.756,33
33 VENDA LICITAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO ANUAL	22.828.099,18	9.137.511,62	31.965.610,80
34 VENDA LICITAÇÃO NOROESTE CORREÇÃO MENSAL	2.916.854,07	0,00	2.916.854,07
36 TAXA DE PERMISSAO DE USO C/ CORRECAO	12.050,04	24.960,15	37.010,19
37 TAXA ALUGUEL/ORDEM OCUPAÇÃO/FICHAS MANUAIS	1.542,81	3.010,00	4.552,81
50 ALUGUEL PRODECON COM OPCAO DE COMPRA - 1%	350,04	10.642,60	10.992,64
51 VENDA DIRETA PROIN/PRODECON	0,00	4.890,31	4.890,31
52 COOPERATIVAS-VENDA DIRETA-CORRECAO UPDF	0,00	34.612,86	34.612,86
53 ALUGUEL PRO-DF OPCAO DE COMPRA - 0,5%	879.501,12	741.953,39	1.621.454,51
57 CONCESSAO/AUT.USO-ENTID.ASSIST.CORR.SEMES-15% INDI	342,10	23,62	365,72
58 VENDA DIRETA PROIN/PRODECON COM JUROS 12% A.A	492.112,20	260.578,87	752.691,07
60 VENDA DE IMOVEIS FUNCIONAIS DA TERRACAP	405,69	0,00	405,69
64 ALUGUEL PRODECON COM OPCAO DE COMPRA - 1,3%	0,00	5.163,40	5.163,40
67 CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO	42.495,22	198.300,00	240.795,22
82 DIREITO REAL DE USO - LICITACAO PUBLICA	121.069,13	143.007,01	264.076,14
85 VENDA DIRETA COM CORRECAO MENSAL	6.875,02	0,00	6.875,02
530 ALUGUEL PRODECON COM OPCAO DE COMPRA - 0,5%	1.053,96	3.667,18	4.721,14
Total Geral	39.557.871,79	20.352.284,73	59.910.156,53

Folha nº <u>10</u>
Processo nº <u>111.001.167/2009</u>
Rubrica <u>21717-5</u>

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 3297/09Folha Nº 14 *Paulo*

Período: 06/2009

Página : 001

Data : 05/06/2009

Hora : 15:28:43

GAI9151

Localidade => **TODAS AS MODALIDADES**

Data	Situação Normal	Outras Situações	Total no Dia
01/06/2009	231.625,89	206.621,90	438.247,79
02/06/2009	2.259.216,81	337.919,04	2.597.135,85
03/06/2009	375.351,05	330.143,26	705.494,31
04/06/2009	327.433,11	90.002,67	417.435,78
05/06/2009	81.221,47	24.422,06	105.643,53
06/06/2009	186.463,12	281.983,32	468.446,44
07/06/2009	567.375,38	247.414,24	814.789,62
08/06/2009	50.976,18	41.040,81	92.016,99
09/06/2009	360.134,98	360.298,01	720.432,99
10/06/2009	177.913,69	41.130,01	219.043,70
11/06/2009	193.825,75	21.084,76	214.910,51
12/06/2009	103.126,87	110.109,04	213.235,91
13/06/2009	643.690,40	95.362,24	739.052,64
14/06/2009	113.368,66	29.000,03	142.368,69
15/06/2009	465.429,79	111.361,98	576.791,77
16/06/2009	84.899,01	172.301,78	257.200,79
17/06/2009	267.619,76	25.312,89	292.932,65
18/06/2009	190.765,38	26.796,71	217.562,09
19/06/2009	22.803.604,39	9.350.562,41	32.154.166,80
20/06/2009	326.909,58	115.708,85	442.618,43
21/06/2009	170.490,18	821.323,90	991.814,08
22/06/2009	374.659,86	131.501,70	506.161,56
23/06/2009	114.620,57	48.022,57	162.643,14
24/06/2009	341.915,83	220.084,60	562.000,43
25/06/2009	256.872,87	295.954,12	552.826,99
26/06/2009	220.701,92	91.357,29	312.059,21
27/06/2009	3.506.000,83	5.807.529,29	9.313.530,12
28/06/2009	4.333.715,45	414.510,33	4.748.225,78
29/06/2009	377.605,24	373.980,77	751.586,01
30/06/2009	50.337,78	129.444,15	179.781,93

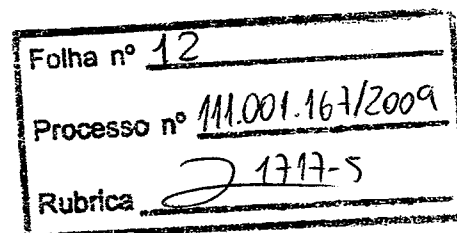
Folha nº <u>11</u>
Processo nº <u>111.001.167/2009</u>
Rubrica <u>21717-5</u>

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 12971/09Folha Nº 15 Paula

Modalidade => TODAS AS MODALIDADES

Modalidade	Situação Normal	Outras Situações	Total
3 VENDA DIRETA EM CONDOMINIO COM JUROS DE 3%	224.195,33	86.299,37	310.494,70
20 VENDA DE CASAS E APARTAMENTOS SEM CORRECAO	0,00	0,02	0,02
23 VENDA LICITACAO / IMOVEIS CEASA-CORR. MENSAL	0,00	672.664,59	672.664,59
30 VENDA DE IMOVEIS C/ CORRECAO MENSAL	8.603,01	13.576,51	22.179,52
31 VENDA LICITACAO / VENDA DIRETA	120.706,90	187.030,62	307.737,52
32 VENDA LICITAÇÃO COM CORREÇÃO MENSAL	11.889.185,53	8.825.020,73	20.714.206,25
33 VENDA LICITAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO ANUAL	22.828.099,18	9.137.511,62	31.965.610,80
34 VENDA LICITAÇÃO NOROESTE CORREÇÃO MENSAL	2.916.854,07	0,00	2.916.854,07
36 TAXA DE PERMISSAO DE USO C/ CORRECAO	12.050,04	24.960,15	37.010,19
37 TAXA ALUGUEL/ORDEM OCUPAÇÃO/FICHAS MANUAIS	1.542,81	3.010,00	4.552,81
50 ALUGUEL PRODECON COM OPCAO DE COMPRA - 1%	350,04	-11.656,80	-11.306,76
51 VENDA DIRETA PROIN/PRODECON	0,00	4.890,31	4.890,31
52 COOPERATIVAS-VENDA DIRETA-CORRECAO UPDF	0,00	34.612,86	34.612,86
53 ALUGUEL PRO-DF OPCAO DE COMPRA - 0,5%	870.205,30	738.984,31	1.609.189,61
57 CONCESSAO/AUT.USO-ENTID.ASSIST.CORR.SEMES-15% INDI	342,10	23,62	365,72
58 VENDA DIRETA PROIN/PRODECON COM JUROS 12% A.A	477.590,02	260.664,97	738.254,99
60 VENDA DE IMOVEIS FUNCIONAIS DA TERRACAP	405,69	0,00	405,69
64 ALUGUEL PRODECON COM OPCAO DE COMPRA - 1,3%	0,00	5.163,40	5.163,40
67 CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO	36.987,64	198.300,00	235.287,64
82 DIREITO REAL DE USO - LICITACAO PUBLICA	121.069,13	143.007,01	264.076,14
85 VENDA DIRETA COM CORRECAO MENSAL	6.875,02	0,00	6.875,02
530 ALUGUEL PRODECON COM OPCAO DE COMPRA - 0,5%	321,98	3.277,77	3.599,75
Total Geral	39.515.383,79	20.327.341,07	59.842.724,86



Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 5297/09

Folha Nº 16

Modalidade => TODAS AS MODALIDADES

Data	Situação Normal	Outras Situações	Total no Dia
01/07/2009	203.456,05	202.687,11	406.143,16
02/07/2009	2.256.767,87	345.696,16	2.602.464,03
03/07/2009	365.737,74	330.143,26	695.881,00
04/07/2009	339.236,76	90.002,67	429.239,43
05/07/2009	81.221,47	24.437,15	105.658,62
06/07/2009	188.402,19	282.207,32	470.609,51
07/07/2009	646.142,63	247.414,24	893.556,87
08/07/2009	50.976,18	41.040,81	92.016,99
09/07/2009	290.631,20	360.244,59	650.875,79
10/07/2009	177.913,69	41.131,12	219.044,81
11/07/2009	193.825,75	21.866,28	215.692,03
12/07/2009	101.484,86	110.109,04	211.593,90
13/07/2009	643.690,40	95.362,24	739.052,64
14/07/2009	113.368,66	29.000,03	142.368,69
15/07/2009	465.474,31	113.093,48	578.567,79
16/07/2009	84.899,01	168.440,53	253.339,54
17/07/2009	267.619,76	23.087,83	290.707,59
18/07/2009	190.765,38	26.796,71	217.562,09
19/07/2009	22.803.604,39	9.336.783,44	32.140.387,83
20/07/2009	327.548,66	115.708,85	443.257,51
21/07/2009	164.518,19	821.323,90	985.842,09
22/07/2009	347.787,15	130.399,05	478.186,20
23/07/2009	114.620,57	47.576,99	162.197,56
24/07/2009	341.915,83	220.084,60	562.000,43
25/07/2009	256.872,87	286.656,63	543.529,50
26/07/2009	220.701,92	90.258,89	310.960,81
27/07/2009	3.506.000,83	5.808.205,42	9.314.206,25
28/07/2009	4.333.715,45	414.510,33	4.748.225,78
29/07/2009	386.146,24	373.591,36	759.737,60
30/07/2009	36.987,50	111.127,74	148.115,23
31/07/2009	13.350,28	18.353,32	31.703,60

Folha nº <u>13</u>
Processo nº <u>111.001.167/2009</u>
Rubrica <u>21717-5</u>

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1297,09Folha Nº 17 Paulo

Período: 08/2009

Modalidade => **TODAS AS MODALIDADES**

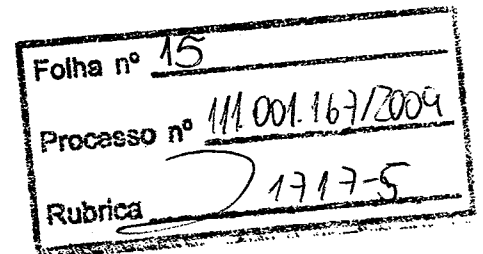
Total por Modalidade	Situação Normal	Outras Situações	Total
3 VENDA DIRETA EM CONDOMINIO COM JUROS DE 3%	224.195,33	86.299,37	310.494,70
20 VENDA DE CASAS E APARTAMENTOS SEM CORRECAO	0,00	0,02	0,02
23 VENDA LICITACAO / IMOVEIS CEASA-CORR. MENSAL	0,00	672.664,59	672.664,59
30 VENDA DE IMOVEIS C/ CORRECAO MENSAL	8.603,01	13.576,51	22.179,52
31 VENDA LICITACAO / VENDA DIRETA	120.706,90	177.181,43	297.888,33
32 VENDA LICITAÇÃO COM CORREÇÃO MENSAL	11.220.312,72	8.787.270,63	20.007.583,35
33 VENDA LICITAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO ANUAL	22.828.099,18	9.137.511,62	31.965.610,80
34 VENDA LICITAÇÃO NOROESTE CORREÇÃO MENSAL	2.916.854,07	0,00	2.916.854,07
36 TAXA DE PERMISSAO DE USO C/ CORRECAO	12.050,04	24.960,15	37.010,19
37 TAXA ALUGUEL/ORDEN OCUPAÇÃO/FICHAS MANUAIS	1.542,81	3.010,00	4.552,81
50 ALUGUEL PRODECON COM OPCAO DE COMPRA - 1%	-1.368,67	209.345,67	207.977,00
51 VENDA DIRETA PROIN/PRODECON	0,00	4.890,31	4.890,31
52 COOPERATIVAS-VENDA DIRETA-CORRECAO UPDF	0,00	34.612,86	34.612,86
53 ALUGUEL PRO-DF OPCAO DE COMPRA - 0,5%	897.129,82	730.112,44	1.627.242,27
57 CONCESSAO/AUT.USO-ENTID.ASSIST.CORR.SEMES-15% INDI	342,10	23,62	365,72
J VENDA DIRETA PROIN/PRODECON COM JUROS 12% A.A	476.588,60	256.847,65	733.436,24
60 VENDA DE IMOVEIS FUNCIONAIS DA TERRACAP	405,69	0,00	405,69
64 ALUGUEL PRODECON COM OPCAO DE COMPRA - 1,3%	0,00	4.548,55	4.548,55
67 CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO	36.987,64	198.300,00	235.287,64
80 CONCESSAO DE USO DE IMOVEIS - TAXA ANUAL	0,00	0,00	0,00
82 DIREITO REAL DE USO - LICITACAO PUBLICA	121.069,13	143.007,01	264.076,14
85 VENDA DIRETA COM CORRECAO MENSAL	6.875,02	0,00	6.875,02
530 ALUGUEL PRODECON COM OPCAO DE COMPRA - 0,5%	321,98	747,40	1.069,38
Total Geral	38.870.715,37	20.484.909,84	59.355.625,21

Folha nº <u>14</u>
Processo nº <u>111.001.167/2009</u>
Rubrica <u>21717-5</u>

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 12971/09
Folha Nº 18 Paulo

Modalidade => TODAS AS MODALIDADES

Data	Situação Normal	Outras Situações	Total no Dia
01/08/2009	203.456,05	202.655,89	406.111,94
02/08/2009	1.589.145,81	343.692,44	1.932.838,25
03/08/2009	365.737,74	330.143,26	695.881,00
04/08/2009	339.236,76	89.871,38	429.108,14
05/08/2009	81.221,47	21.416,07	102.637,54
06/08/2009	190.736,69	247.042,14	437.778,83
07/08/2009	646.142,63	247.414,24	893.556,87
08/08/2009	49.337,04	39.596,25	88.933,29
09/08/2009	290.067,10	356.036,05	646.103,15
10/08/2009	177.913,69	40.074,86	217.988,55
11/08/2009	194.134,25	20.820,25	214.954,50
12/08/2009	101.484,86	108.872,24	210.357,10
13/08/2009	643.690,53	95.362,24	739.052,77
14/08/2009	131.512,16	28.665,36	160.177,52
15/08/2009	471.591,61	113.093,67	584.685,28
16/08/2009	84.563,67	158.955,08	243.518,75
17/08/2009	267.619,76	22.555,44	290.175,20
18/08/2009	190.765,38	25.806,76	216.572,14
19/08/2009	22.803.604,39	9.346.828,02	32.150.432,41
20/08/2009	327.548,66	114.768,04	442.316,70
21/08/2009	164.518,19	820.603,01	985.121,20
22/08/2009	346.068,44	130.085,31	476.153,75
23/08/2009	114.927,56	46.785,94	161.713,50
24/08/2009	341.915,83	219.212,34	561.128,17
25/08/2009	256.872,87	295.298,46	552.171,33
26/08/2009	220.701,92	90.258,89	310.960,81
27/08/2009	3.506.000,83	5.807.841,67	9.313.842,50
28/08/2009	4.333.715,46	414.508,02	4.748.223,48
29/08/2009	386.146,24	373.612,11	759.758,35
30/08/2009	36.987,50	110.369,02	147.356,51
31/08/2009	13.350,28	222.665,39	236.015,67



Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1297/09

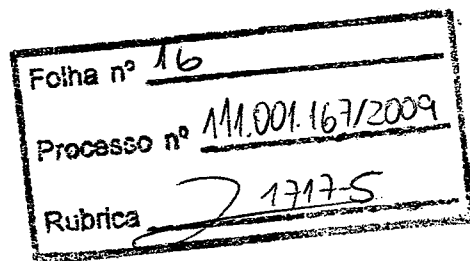
Folha Nº 19 Paula

Previsão de Recebimento Diário

Período: 09/2009

 Modalidade => **TODAS AS MODALIDADES**

Total por Modalidade	Situação Normal	Outras Situações	Total
3 VENDA DIRETA EM CONDOMINIO COM JUROS DE 3%	226.146,69	84.348,01	310.494,70
20 VENDA DE CASAS E APARTAMENTOS SEM CORRECAO	0,00	0,02	0,02
23 VENDA LICITACAO / IMOVEIS CEASA-CORR. MENSAL	0,00	672.664,59	672.664,59
30 VENDA DE IMOVEIS C/ CORRECAO MENSAL	8.603,01	13.576,51	22.179,52
31 VENDA LICITACAO / VENDA DIRETA	120.706,90	177.181,43	297.888,33
32 VENDA LICITAÇÃO COM CORREÇÃO MENSAL	11.080.791,12	8.819.096,79	19.899.887,90
33 VENDA LICITAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO ANUAL	22.526.198,75	9.137.511,62	31.663.710,37
34 VENDA LICITAÇÃO NOROESTE CORREÇÃO MENSAL	2.916.854,07	0,00	2.916.854,07
36 TAXA DE PERMISSAO DE USO C/ CORRECAO	12.050,04	24.960,15	37.010,19
37 TAXA ALUGUEL/ORDEN OCUPAÇÃO/FICHAS MANUAIS	1.542,81	3.010,00	4.552,81
50 ALUGUEL PRODECON COM OPCAO DE COMPRA - 1%	0,00	4.965,91	4.965,91
52 COOPERATIVAS-VENDA DIRETA-CORRECAO UPDF	0,00	34.612,86	34.612,86
53 ALUGUEL PRO-DF OPCAO DE COMPRA - 0,5%	923.962,21	713.907,46	1.637.869,67
57 CONCESSAO/AUT.USO-ENTID.ASSIST.CORR.SEMES-15% INDI	342,10	23,62	365,72
59 VENDA DIRETA PROIN/PRODECON COM JUROS 12% A.A	461.843,87	249.698,83	711.542,70
60 VENDA DE IMOVEIS FUNCIONAIS DA TERRACAP	405,69	0,00	405,69
64 ALUGUEL PRODECON COM OPCAO DE COMPRA - 1.3%	0,00	2.669,96	2.669,96
67 CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO	36.987,64	198.300,00	235.287,64
82 DIREITO REAL DE USO - LICITACAO PUBLICA	123.573,18	140.502,96	264.076,14
85 VENDA DIRETA COM CORRECAO MENSAL	6.875,02	0,00	6.875,02
Total Geral	38.446.883,10	20.277.030,72	58.723.913,82



Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1297/09

Folha Nº 20 Paul

Modalidade => **TODAS AS MODALIDADES**

Data	Situação Normal	Outras Situações	Total no Dia
01/09/2009	203.352,49	197.918,06	401.270,55
02/09/2009	1.589.145,81	343.692,44	1.932.838,25
03/09/2009	292.713,82	403.167,18	695.881,00
04/09/2009	341.359,89	88.724,86	430.084,75
05/09/2009	81.221,47	19.537,48	100.758,95
06/09/2009	190.736,69	247.042,14	437.778,83
07/09/2009	647.047,69	244.907,09	891.954,78
08/09/2009	50.117,88	39.596,25	89.714,13
09/09/2009	290.067,10	356.041,84	646.108,94
10/09/2009	177.913,69	40.317,05	218.230,74
11/09/2009	194.134,25	20.820,25	214.954,50
12/09/2009	118.460,62	91.910,56	210.371,18
13/09/2009	630.532,73	90.097,16	720.629,89
14/09/2009	133.960,66	28.665,36	162.626,02
15/09/2009	424.200,61	111.747,38	535.947,99
16/09/2009	84.563,67	158.955,08	243.518,75
17/09/2009	277.153,61	22.555,44	299.709,05
18/09/2009	191.702,38	25.806,76	217.509,14
19/09/2009	22.500.785,76	9.346.828,02	31.847.613,78
20/09/2009	327.548,66	115.209,98	442.758,64
21/09/2009	164.681,20	820.514,34	985.195,54
22/09/2009	347.436,22	126.369,78	473.806,00
23/09/2009	114.109,44	46.785,94	160.895,38
24/09/2009	342.794,54	217.916,06	560.710,60
25/09/2009	259.685,92	291.503,11	551.189,03
26/09/2009	220.701,92	90.258,89	310.960,81
27/09/2009	3.504.795,94	5.803.638,85	9.308.434,79
28/09/2009	4.295.354,51	404.534,66	4.699.889,17
29/09/2009	401.467,24	373.250,55	774.717,79
30/09/2009	49.136,70	108.718,16	157.854,85

Folha nº 17
Processo nº 111.001.167/2009
Rubrica 1717-5

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 12971/09

Folha Nº 25 Paulo

Modalidade => **TODAS AS MODALIDADES**

Total por Modalidade	Situação Normal	Outras Situações	Total
3 VENDA DIRETA EM CONDOMINIO COM JUROS DE 3%	226.146,69	84.348,01	310.494,70
20 VENDA DE CASAS E APARTAMENTOS SEM CORRECAO	0,00	0,02	0,02
23 VENDA LICITACAO / IMOVEIS CEASA-CORR. MENSAL	0,00	672.664,59	672.664,59
30 VENDA DE IMOVEIS C/ CORRECAO MENSAL	8.603,01	13.576,52	22.179,53
31 VENDA LICITACAO / VENDA DIRETA	120.706,90	176.672,73	297.379,63
32 VENDA LICITAÇÃO COM CORREÇÃO MENSAL	11.057.738,38	3.324.528,05	14.382.266,43
33 VENDA LICITAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO ANUAL	22.526.198,75	9.137.511,62	31.663.710,37
34 VENDA LICITAÇÃO NOROESTE CORREÇÃO MENSAL	2.916.854,07	0,00	2.916.854,07
36 TAXA DE PERMISSAO DE USO C/ CORRECAO	12.050,04	24.960,15	37.010,19
37 TAXA ALUGUEL/ORDEN OCUPAÇÃO/FICHAS MANUAIS	1.542,81	3.010,00	4.552,81
50 ALUGUEL PRODECON COM OPCAO DE COMPRA - 1%	0,00	2.900,76	2.900,76
52 COOPERATIVAS-VENDA DIRETA-CORRECAO UPDF	0,00	34.612,86	34.612,86
53 ALUGUEL PRO-DF OPCAO DE COMPRA - 0,5%	929.973,83	706.718,49	1.636.692,32
57 CONCESSAO/AUT.USO-ENTID.ASSIST.CORR.SEMES-15% INDI	342,10	23,62	365,72
59 VENDA DIRETA PROIN/PRODECON COM JUROS 12% A.A	448.559,24	186.684,78	635.244,02
VENDA DE IMOVEIS FUNCIONAIS DA TERRACAP	405,69	0,00	405,69
64 ALUGUEL PRODECON COM OPCAO DE COMPRA - 1,3%	0,00	1.250,82	1.250,82
67 CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO	36.987,64	187.520,24	224.507,88
82 DIREITO REAL DE USO - LICITACAO PUBLICA	123.573,18	140.502,96	264.076,14
85 VENDA DIRETA COM CORRECAO MENSAL	6.875,02	0,00	6.875,02
Total Geral	38.416.557,35	14.697.486,21	53.114.043,56

Folha nº <u>18</u>
Processo nº <u>11.001.167/2009</u>
Rubrica <u>2777-5</u>

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 3297103Folha Nº 22 Paulo

Modalidade => TODAS AS MODALIDADES

Data	Situação Normal	Outras Situações	Total no Dia
01/10/2009	202.295,25	143.529,90	345.825,15
02/10/2009	1.589.145,81	343.692,44	1.932.838,25
03/10/2009	292.713,82	402.945,47	695.659,29
04/10/2009	341.359,89	88.724,86	430.084,75
05/10/2009	81.221,47	18.803,01	100.024,48
06/10/2009	190.736,69	247.133,87	437.870,56
07/10/2009	647.047,69	244.907,09	891.954,78
08/10/2009	50.117,88	39.596,25	89.714,13
09/10/2009	290.067,10	355.596,94	645.664,04
10/10/2009	177.913,69	40.317,05	218.230,74
11/10/2009	194.134,25	20.820,25	214.954,50
12/10/2009	117.385,16	89.521,77	206.906,93
13/10/2009	630.532,73	90.097,16	720.629,89
14/10/2009	133.192,34	27.980,69	161.173,03
15/10/2009	423.585,61	111.747,49	535.333,10
16/10/2009	84.563,67	158.955,08	243.518,75
17/10/2009	277.153,61	22.555,44	299.709,05
18/10/2009	191.702,38	25.806,76	217.509,14
19/10/2009	22.494.131,18	9.346.828,02	31.840.959,20
20/10/2009	327.841,04	114.938,01	442.779,05
21/10/2009	141.047,00	815.014,91	956.061,91
22/10/2009	350.802,65	126.369,78	477.172,43
23/10/2009	114.109,44	46.785,94	160.895,38
24/10/2009	343.547,54	217.916,06	561.463,60
25/10/2009	259.685,92	291.503,11	551.189,03
26/10/2009	220.701,92	90.261,99	310.963,91
27/10/2009	3.502.753,17	312.110,82	3.814.863,99
28/10/2009	4.295.354,51	402.023,94	4.697.378,45
29/10/2009	402.577,24	363.370,48	765.947,72
30/10/2009	35.786,42	80.875,33	116.661,75
31/10/2009	13.350,28	16.756,30	30.106,58

Folha nº 19
Processo nº 111.001.167/2009
Rubrica 2 1717-5

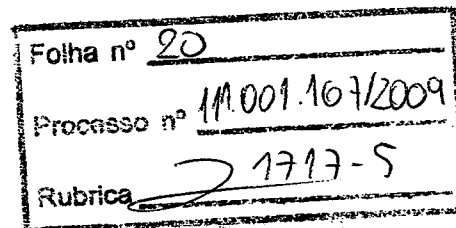
Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 3297/09

Folha Nº 23 Paul

Modalidade => **TODAS AS MODALIDADES**

Modalidade	Situação Normal	Outras Situações	Total
3 VENDA DIRETA EM CONDOMINIO COM JUROS DE 3%	226.146,69	84.348,01	310.494,70
20 VENDA DE CASAS E APARTAMENTOS SEM CORRECAO	0,00	0,02	0,02
23 VENDA LICITACAO / IMOVEIS CEASA-CORR. MENSAL	0,00	672.664,59	672.664,59
30 VENDA DE IMOVEIS C/ CORRECAO MENSAL	8.603,01	13.073,69	21.676,70
31 VENDA LICITACAO / VENDA DIRETA	120.706,90	170.994,45	291.701,35
32 VENDA LICITAÇÃO COM CORREÇÃO MENSAL	11.057.547,15	3.314.218,80	14.371.765,94
33 VENDA LICITAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO ANUAL	22.526.198,75	9.137.511,62	31.663.710,37
34 VENDA LICITAÇÃO NOROESTE CORREÇÃO MENSAL	2.916.854,07	0,00	2.916.854,07
36 TAXA DE PERMISSAO DE USO C/ CORRECAO	12.050,04	24.960,15	37.010,19
37 TAXA ALUGUEL/ORDEN OCUPAÇÃO/FICHAS MANUAIS	1.542,81	3.010,00	4.552,81
50 ALUGUEL PRODECON COM OPCAO DE COMPRA - 1%	0,00	2.830,43	2.830,43
52 COOPERATIVAS-VENDA DIRETA-CORRECAO UPDF	0,00	34.612,86	34.612,86
53 ALUGUEL PRO-DF OPCAO DE COMPRA - 0,5%	1.018.567,74	700.953,25	1.719.520,99
57 CONCESSAO/AUT.USO-ENTID.ASSIST.CORR.SEMES-15% INDI	342,10	23,62	365,72
59 VENDA DIRETA PROIN/PRODECON COM JUROS 12% A.A	432.513,71	184.551,48	617.065,18
VENDA DE IMOVEIS FUNCIONAIS DA TERRACAP	405,69	0,00	405,69
64 ALUGUEL PRODECON COM OPCAO DE COMPRA - 1,3%	0,00	1.250,82	1.250,82
67 CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO	36.987,64	198.300,00	235.287,64
82 DIREITO REAL DE USO - LICITACAO PUBLICA	123.573,18	140.502,96	264.076,14
85 VENDA DIRETA COM CORRECAO MENSAL	6.875,02	0,00	6.875,02
Total Geral	38.488.914,49	14.683.806,75	53.172.721,24



Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 3297/09Folha Nº 24 Paulo

Previsão de Recebimento Diário

Período: 11/2009

Página : 001

Data : 08/06/2009

Hora : 16:05:13

GAI9151

Modalidade => TODAS AS MODALIDADES

Data	Situação Normal	Outras Situações	Total no Dia
01/11/2009	201.934,58	142.605,55	344.540,13
02/11/2009	1.589.145,81	343.692,44	1.932.838,25
03/11/2009	292.713,82	397.470,02	690.183,84
04/11/2009	342.057,77	86.118,34	428.176,11
05/11/2009	81.221,47	18.565,99	99.787,46
06/11/2009	190.736,69	246.159,97	436.896,66
07/11/2009	647.047,69	244.884,45	891.932,14
08/11/2009	50.170,56	39.596,25	89.766,81
09/11/2009	290.067,11	349.038,29	639.105,40
10/11/2009	177.913,69	40.010,16	217.923,85
11/11/2009	194.134,25	20.820,25	214.954,50
12/11/2009	106.632,46	89.521,77	196.154,23
13/11/2009	640.797,93	89.835,14	730.633,07
14/11/2009	133.192,34	27.715,98	160.908,32
15/11/2009	423.585,61	107.841,29	531.426,90
16/11/2009	82.516,54	158.955,08	241.471,62
17/11/2009	278.538,11	22.109,00	300.647,11
18/11/2009	191.010,83	25.962,36	216.973,18
19/11/2009	22.493.692,71	9.346.828,02	31.840.520,73
20/11/2009	327.841,04	114.473,75	442.314,80
21/11/2009	141.158,56	815.020,08	956.178,64
22/11/2009	350.803,44	126.105,86	476.909,30
23/11/2009	113.345,71	46.549,36	159.895,07
24/11/2009	343.620,65	217.958,43	561.579,08
25/11/2009	259.685,92	291.237,22	550.923,14
26/11/2009	296.701,92	89.858,04	386.559,96
27/11/2009	3.501.578,84	312.110,82	3.813.689,66
28/11/2009	4.295.354,51	402.023,94	4.697.378,45
29/11/2009	402.577,24	363.370,48	765.947,72
30/11/2009	49.136,70	107.368,41	156.505,11

Folha nº 21
Processo nº ML001.167/2009
Rubrica 2 177-5

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2237/09

Folha Nº 25 Paul

Previsão de Recebimento Diário

Período: 12/2009

Modalidade => TODAS AS MODALIDADES

Total por Modalidade	Situação Normal	Outras Situações	Total
3 VENDA DIRETA EM CONDOMINIO COM JUROS DE 3%	226.146,69	84.348,01	310.494,70
20 VENDA DE CASAS E APARTAMENTOS SEM CORRECAO	0,00	0,02	0,02
23 VENDA LICITACAO / IMOVEIS CEASA-CORR. MENSAL	0,00	672.664,59	672.664,59
30 VENDA DE IMOVEIS C/ CORRECAO MENSAL	8.603,01	13.073,69	21.676,70
31 VENDA LICITACAO / VENDA DIRETA	120.715,48	170.994,45	291.709,93
32 VENDA LICITAÇÃO COM CORREÇÃO MENSAL	11.013.065,09	3.312.708,49	14.325.773,58
33 VENDA LICITAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO ANUAL	22.526.198,75	9.137.511,62	31.663.710,37
34 VENDA LICITAÇÃO NOROESTE CORREÇÃO MENSAL	2.916.854,07	0,00	2.916.854,07
36 TAXA DE PERMISSAO DE USO C/ CORRECAO	12.050,04	24.960,15	37.010,19
37 TAXA ALUGUEL/ORDEN OCUPAÇÃO/FICHAS MANUAIS	1.542,81	3.010,00	4.552,81
50 ALUGUEL PRODECON COM OPCAO DE COMPRA - 1%	0,00	2.830,43	2.830,43
52 COOPERATIVAS-VENDA DIRETA-CORRECAO UPDF	0,00	34.612,86	34.612,86
53 ALUGUEL PRO-DF OPCAO DE COMPRA - 0,5%	1.039.306,77	695.543,66	1.734.850,43
57 CONCESSAO/AUT.USO-ENTID.ASSIST.CORR.SEMES-15% INDI	342,10	23,62	365,72
59 VENDA DIRETA PROIN/PRODECON COM JUROS 12% A.A	393.604,42	178.596,53	572.200,95
VENDA DE IMOVEIS FUNCIONAIS DA TERRACAP	405,69	0,00	405,69
64 ALUGUEL PRODECON COM OPCAO DE COMPRA - 1,3%	0,00	300,06	300,06
67 CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO	36.987,64	198.300,00	235.287,64
82 DIREITO REAL DE USO - LICITACAO PUBLICA	123.573,18	140.502,96	264.076,14
85 VENDA DIRETA COM CORRECAO MENSAL	6.875,02	0,00	6.875,02
Total Geral	38.426.270,76	14.669.981,15	53.096.251,91

Folha nº 22
Processo nº 111.001.167/2009
Rubrica 1717-5

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1297/09

Folha Nº 26 Paula

SEM EFEITO
Folha Nº
SEM EFEITO
Setor Protocolo Legislativo

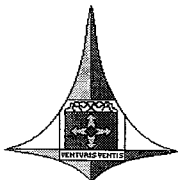
Modalidade => **TODAS AS MODALIDADES**

Data	Situação Normal	Outras Situações	Total no Dia
01/12/2009	201.266,30	142.605,55	343.871,85
02/12/2009	1.589.145,81	343.692,44	1.932.838,25
03/12/2009	292.713,82	397.470,02	690.183,84
04/12/2009	340.291,28	87.225,31	427.516,59
05/12/2009	81.221,47	18.565,99	99.787,46
06/12/2009	190.863,68	246.159,97	437.023,65
07/12/2009	647.047,69	243.249,08	890.296,77
08/12/2009	48.953,42	39.364,61	88.318,03
09/12/2009	288.917,59	343.812,55	632.730,14
10/12/2009	170.502,11	40.010,16	210.512,27
11/12/2009	194.134,25	20.820,25	214.954,50
12/12/2009	106.632,46	88.571,01	195.203,47
13/12/2009	633.332,07	87.984,18	721.316,25
14/12/2009	133.192,34	27.715,98	160.908,32
15/12/2009	423.585,61	107.452,80	531.038,41
16/12/2009	82.516,54	158.955,08	241.471,62
17/12/2009	283.826,61	22.109,00	305.935,61
18/12/2009	152.893,30	24.840,54	177.733,84
19/12/2009	22.493.692,71	9.346.828,02	31.840.520,73
20/12/2009	327.850,62	114.010,32	441.860,94
21/12/2009	140.641,99	814.757,16	955.399,15
22/12/2009	325.149,70	126.106,48	451.256,18
23/12/2009	113.115,48	45.086,92	158.202,40
24/12/2009	343.620,65	216.938,22	560.558,87
25/12/2009	259.685,92	291.237,22	550.923,14
26/12/2009	296.701,92	89.858,04	386.559,96
27/12/2009	3.500.704,35	312.110,82	3.812.815,17
28/12/2009	4.294.903,95	402.023,94	4.696.927,89
29/12/2009	402.179,92	363.370,48	765.550,40
30/12/2009	53.636,92	90.704,41	144.341,33
31/12/2009	13.350,28	16.344,59	29.694,87

Folha nº	<u>23</u>
Processo nº	<u>11.001.167/2009</u>
Rubrica	<u>1717-5</u>

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 3237103Folha Nº 27 Paulo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.
Nº 019 /09-GAB/SEPLAG

Brasília, 29 de junho de 2009.

Senhor Governador em exercício,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 57 da Lei 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008) crédito suplementar no valor de R\$ 313.000.000,00 (trezentos e treze milhões de reais).

O presente crédito suplementar tem como finalidade reforçar o Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, para atender despesas com a execução de obras de urbanização.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de excesso de arrecadação de recursos de geração própria referente a alienação de imóveis urbanos e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, proponho o envio do anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Digníssimo Governador do Distrito Federal - em exercício
NESTA

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1297/09

Folha Nº 28 Paulo



JUSTIFICAÇÃO - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Em cumprimento ao disposto no art. 53, § 1º, da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008 (LDO/2009), apresento justificativa referente ao projeto de lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 313.000.000,00 (trezentos e treze milhões de reais).

O Quadro de Detalhamento da Execução da Despesa ao qual se refere o dispositivo legal supracitado, consta do relatório extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Quanto ao financiamento do referido crédito, convém destacar:

- a anulação parcial dotações orçamentárias da ação “Execução de Obras de Urbanização” da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, sem reflexo negativo, haja vista tratar-se de realocação de recursos na mesma ação, mudando somente o subtítulo.
- excesso de arrecadação de alienação de imóveis urbanos, referente aos montantes arrecadado e previsto com a alienação de terrenos urbanos ofertados em licitação pública no mercado imobiliário.

O presente crédito suplementar destina-se à atender despesas com a execução de obras de urbanização.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, proponho o envio do anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, de _____ de 2009.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão

PL 1297/09

ME CADEN
DO MESUREME
DO CEF
JUNTE SE
PAULO
NAP

RELATO: Nº 8/2009 – Dipla/Cplam

INTERESSADO: Presidência da Terracap

ASSUNTO: 2ª Alteração do Investimento 2009 por excesso de arrecadação

Senhor Presidente,

MATÉRIA:

Trata o processo de alteração orçamentária do Investimento 2009 a ser autorizada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal por meio de Projeto de Lei encaminhado pelo poder executivo.

INTRODUÇÃO:

Analisando a evolução da receita realizada de janeiro a maio deste exercício, isto é, entrada de recurso em caixa e considerando as vendas realizadas, bem como o relatório de entrada de recurso dos prestamistas existentes até dezembro de 2009, esta Coordenação de Planejamento e Modernização, após análise da receita estimada de vendas de bens e serviços para 2009 e da execução orçamentária e financeira do Investimento, elaborou a 2ª solicitação de abertura de créditos suplementar ao Orçamento de Investimento 2009.

AMPARO LEGAL:

A alteração foi realizada com base no contido no art. 43, parágrafo 1º, II da Lei 4.320 de 17/03/1974 conjugado com a alínea “b”, item I do art. 8º da Lei nº 4.239 de 26 de dezembro de 2008, que autoriza abertura de crédito orçamentário com base no excesso de arrecadação, assim como, no cancelamento de dotações consignadas que se encontram disponíveis para suplementar outras, também consignadas em lei.

Setor Protocolo Legislativ

PL Nº 1297/09

Folha Nº 30 Paul

RETROSPECTIVA:

Quando da elaboração do orçamento de 2009, previa-se a arrecadação de R\$ 519.000.000,00 (quinhentos e dezenove milhões de reais) da receita de natureza 22250000 – Alienação de imóveis urbanos, sendo esta destinada para Investimento e Dispêndio, na proporção de 49% e 51% respectivamente.

Em 24 de março de 2009 a direção da Terracap considerando o excesso de arrecadação já verificado com a primeira licitação das projeções do Noroeste e o que

determina as legislações, encaminhou ao executivo a solicitação de abertura de crédito adicional ao Investimento no valor de R\$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais).

O Decreto nº 30.202 de 27/03/2009, autorizou a abertura de crédito suplementar, acrescendo a dotação inicial do Programa/Projeto 0084.1110 – Execução de Obras de Urbanização da Companhia Imobiliária de Brasília, subtítulos/referências – 0028/779 e 0029/789 os créditos de R\$39.669.564,00 e R\$ 38.830436,00 respectivamente.

ANÁLISE DAS VENDAS REALIZADAS E FUTURAS:

As condições de vendas com prazo diferenciado estabelecida nos editais, variando as formas de pagamento de: venda à vista e em 12 meses, para terrenos de alto valor imobiliário, vem fazendo com que a receita efetivamente arrecadada aumente significativamente, registrando um excesso de arrecadação em relação ao estimado no momento da elaboração do orçamento, conforme demonstrado:

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 3297/09
Folha Nº 31 Paulo

RECEITA PREVISTA X RECEITA REALIZADA Arrecadação até maio de 2009*

Natureza das Receitas	Receita Prevista (A)	Receita Autorizada	Realizada até 05/09*	% de realização LOA	% de realização Autorizada
Vendas de bens e serviços	519.000.000	597.500.000	376.672.000	72,58	63,04
Receitas operacionais	71.375.000	71.375.000	45.726.000	64,06	64,06
Total	590.375.000	668.875.000	422.398.000	71,55	63,15

* receita estimada para mês de maio com base nos prestamistas

Até maio do ano em curso a receita de “Venda de Imóveis” registrada contabilmente via regime de caixa - Lei 6.404 das Sociedades Anônimas totalizou R\$ 376.672.000,00 (trezentos e setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais), alcançando 72,58% da receita prevista na LOA e 63,04% da receita autorizada.

Aliado ao aumento da receita sabe-se que a Terracap trabalha com produtos – terrenos urbanos ofertados em licitação pública ao mercado imobiliário sejam para empresas, empreendedores imobiliários e/ou pessoas físicas que desejam adquirir imóveis.

Neste exercício a Terracap possui no seu estoque áreas de alto valor imobiliário, situadas no Noroeste que serão colocadas a venda neste ano, por meio dos

editais 07, 10 e 12 com previsão de realização em 30 de julho, 29 de outubro e 17 de dezembro respectivamente.

De acordo com o calendário de vendas da Diretoria Comercial, as vendas serão financiadas pela própria Terracap, tendo como condições de vendas: pagamento de 20% de entrada e o restante dividido em 36 meses, com parcelas corrigidas mensalmente pelo índice adotado pela Empresa.

A previsão do valor a ser obtido com essas vendas é de R\$ 168.000.000,00, para cada edital, o que representa uma entrada de recurso financeiro de R\$ 33.600.000,00 nos meses posteriores a realização das licitações.

As entradas das vendas do Noroeste representam um acréscimo de R\$ 100.800.000,00 às receitas da Terracap para 2009. Os novos prestamistas irão acrescer aos já existentes um valor mensal de aproximadamente R\$ 3.723.000,00, escalonado de acordo com as datas das vendas, conforme demonstrado:

Receita reestimada com base no Excesso de arrecadação e futuras vendas

Período referência	Receita até maio e prestamistas existentes	Entradas dos editais 7,10 e 12	Novos prestamistas editais 7,10 e 12	Reestimativa da receita
até maio	376.672			376.672
junho	59.910			59.910
julho	59.910			59.910
agosto	59.910	33.600		93.510
setembro	59.910		3.734	63.644
outubro	59.910	33.600	3.734	97.244
novembro	59.910		7.467	67.377
dezembro*	59.910	11.856	7.467	79.233
Total	796.042			897.500
Prevista	597.500			597.500
Crédito Adicional	198.542	79.056	22.402	300.000

PL - INVESTIMENTO

* O período é restrito para que o valor correspondente a entrada de todos os lotes vendidos sejam homologados e o recurso realizado em sua totalidade

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 237109
 Folha Nº 32 *Tamb*

CONCLUSÃO:

Partindo do relato ora apresentado, a Coordenação de Planejamento e Modernização elaborou a reestimativa da receita de natureza **2225.00.00** - proveniente de venda de imóveis urbanos, por excesso de arrecadação.

A receita adicionada será creditada ao Investimento 2009, por meio de Projeto de Lei a ser encaminhado pelo executivo à Câmara Legislativa do Distrito Federal, uma vez que, a abertura de crédito suplementar "**de até 25% do total dos investimentos**", permitidos pela LOA já foi utilizado.

O acréscimo da receita terá como objetivo específico suprir a demanda de recurso para execução de obras e serviços urbanos em vários setores do Distrito Federal que apresenta saldo insuficiente no Programa/Projeto 0084.1110 – Execução de Obras de Urbanização da Companhia Imobiliária de Brasília, subtítulo/referência – 0028/779, impossibilitando a assinatura de convênios para execução de obras, assim como, a continuidade de convênios e contratos existentes.

Encaminhamos os autos e demais documentos para apreciação de Vossa Senhoria, solicitando a abertura de **crédito adicional no valor de R\$ 300.000.000,00** (proveniente do excesso de arrecadação) e abertura de **crédito suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00** (proveniente de cancelamento de dotação disponível e consignada em Lei) ao Investimento 2009.

O assunto deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Diretoria Colegiada e posteriormente enviado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente, com vistas a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para que sejam adotadas as medidas necessárias para aprovação da proposta de alteração do Investimento da Terracap 2009, a seguir:

- a) Autorizar o crédito adicional a receita orçamentária 2225.00.00 – Alienação de imóveis urbanos em R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), passando dos atuais R\$ 597.500.000,00 para R\$ 897.500.000,00.
- b) Cancelar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.1337 – Execução de Obras de Urbanização pela Companhia Imobiliária de Brasília no Parque Digital, referência 6711;

Setor Protocolo Legislati

PL Nº 12371 09
Folha Nº 33 Paul

- c) Cancelar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.0120 – Execução de Obras de Urbanização pela Companhia Imobiliária de Brasília no Catetinho referência 901;
- d) Cancelar R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) do Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.0030 – Execução de Obras de Urbanização pela Companhia Imobiliária de Brasília no Bairro Taquari, referência 794;
- e) Cancelar R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) do Programa de Trabalho 15.451.3000.1984.0022 – Construção de Prédios e Próprios da Companhia Imobiliária de Brasília, referência 4912;
- f) Suplementar o Programa 0084 Projeto 1110 Subtítulo 0029 – Execução de obras de urbanização pela Companhia Imobiliária de Brasília no Distrito Federal – referência 799, no valor de R\$313.000.000,00 (trezentos e treze milhões de reais).
- g) Encaminhar os autos a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente, com vistas a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para que sejam adotadas as medidas legais.

Brasília, de junho de 2009


Douglas Falcão

**Coordenação de Planejamento e Modernização
Presidência**

Setor Protocolo Legislat

PL Nº 3297105
Folha Nº 34 ran

CONVÊNIO NUTRA/PROJU Nº 124/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL – SO/DF, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**, empresa pública, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco “F”, Edifício TERRACAP, nesta capital, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5.350.000.034-8, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, neste ato representada por seu presidente, **ANTONIO RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO**, advogado, e por seu Diretor Técnico e de Fiscalização, **LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS**, arquiteto, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Procuradora Jurídica, **VICENTE AUGUSTO JUNGMANN**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado também nesta Capital, que examinou todos os dados e elementos do presente Convênio sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico conferindo-os e os considerou em conformidade com a Decisão nº 516 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 2581ª Sessão, realizada em 04/05/2009 e embasamento legal descrito no § 1º art. 2º da Lei nº 6.816, de 25/08/1980, conjugado com o § 2º do art. 2º do Regimento Interno da TERRACAP, assim como o que estabelece o art. 55 do seu Estatuto Social, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 111.000.397/2009 – TERRACAP e Parecer nº 098/2009 – PROJU, e de outro lado, a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ CARLOS PIETSCHMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, pelo Diretor de Urbanização, **CELSO ROBERTO MACHADO PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil e pelo Diretor de Edificações, **JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, todos residentes e domiciliados nesta capital, e a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal (SO/DF), representada neste ato pelo Secretário de Estado de Obras, **MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Setor Protocolo Legislativo

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Partícipes

PL Nº 1237109
Folha Nº 35 Paul

A TERRACAP, conforme previsto no Art. 54 de seu Estatuto Social, aplicará parte de sua receita em obras e serviços de urbanização, de infra-estrutura e obras viárias no Distrito Federal, vinculadas às suas finalidades essenciais, podendo, para isso, celebrar convênios e contratos, bem como parcerias público-privadas, de acordo com a Lei.

A TERRACAP, nos termos do Decreto 18.061/97, exercerá a função de Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal na operacionalização e implementação de programas e projetos de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal.

A NOVACAP, conforme previsto em seu Estatuto Social, tem como missão a execução das obras e serviços de urbanização, de infra-estrutura e obras viárias do Distrito Federal.

Parágrafo Único – A NOVACAP se desincumbirá de sua missão sem recebimento de taxa de administração ou qualquer outra remuneração.

A Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, que te como atribuição Planejar, Coordenar e Executar o Plano de Obras no âmbito do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

Este convênio tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando à alocação de recursos pela TERRACAP, para a NOVACAP, destinados à execução de obras de edificação, de Vilas Olímpicas, Restaurantes Comunitários, Feiras, de Tendas Culturais, de Equipamentos Esportivos, Equipamentos Comunitários, obras de urbanização, pavimentação, meios-fios, sinalização viária, calçadas, obras de arte especiais, drenagem pluvial, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD e elaboração de projetos de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, recuperação de áreas degradadas e execução de serviços de engenharia, nos seguintes locais:

- Pavimentação, sinalização, calçadas e drenagem no Parque Burle Marx
- Pavimentação e drenagem no Setor Noroeste
- Pavimentação, meios-fios, passeios e drenagem na Vila Estrutural
- Pavimentação, meios-fios e drenagem na Expansão do Paranoá
- Pavimentação, drenagem e obras de arte especiais e estacionamentos na Via de ligação da Via L4 Norte à Via N3 pela Via EN3 e na Via de Ligação da Via L4 Sul “a Via L2 Sul pela Via AFS5 e pela Via AFS2 no SAF/Sul;
- Pavimentação, meios-fios, passeios e drenagem em Águas Claras;
- Pavimentação, meios-fios, sinalização e drenagem nos Setores Residencial Leste e Oeste de Planaltina;
- Pavimentação, meios-fios e drenagem nas Quadras 301, 302 e 303 do Bairro Residencial Oeste e conjuntos 01 a 12 da Rua Visconde Mauá – Bairro Bonsucesso em São Sebastião;
- Pavimentação, sinalização, meios-fios e drenagem para adequação da Av. Recanto das Emas, no Recanto das Emas;
- Execução das obras e serviços de recuperação das áreas degradadas compreendidas entre a Cidade de Santa Maria e o Ribeirão Santa Maria;
- Elaboração do Projeto de Drenagem Pluvial, Pavimentação e Sinalização Viária do Setor Placa da Mercedes, 2ª etapa.
- Construção da Vila Olímpica na Estrutural;
- Construção da Vila Olímpica de Santa Maria;
- Construção da Vila Olímpica de Planaltina;
- Construção da Vila Olímpica do Gama;
- Construção da Vila Olímpica de Brazlândia;
- Construção de restaurante Comunitário em Sobradinho II;
- Construção de restaurante Comunitário no Gama;
- Construção da Feira de Sobradinho;
- Construção da Feira do Itapuã;
- Construção da Feira de Artesanato da Torre de TV;
- Construção de Viadutos no Lago Norte; Pavimentação e Drenagem na Via de Ligação W4 Norte/Sul;
- Execução da Infra Estrutura do Polo de TV;

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1237/09

Folha Nº 36 Paul

- Pavimentação e Drenagem na ADE do Gama;
- Obras de Revitalização do Setor Comercial Sul;
- Construção de campo de grama sintética no Paranoá;
- Construção de Ciclovias no Distrito Federal;
- Implantação do Setor Habitacional Dom Bosco;
- Implantação do Setor Habitacional Taquari, Trecho 2 incluindo a elaboração do respectivo PRAD;
- Pólo JK, Trecho 1 – Complementação da Pavimentação e Drenagem;
- Pavimentação e Drenagem no Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS;
- Pavimentação e Drenagem no Setor de Embaixadas Norte;
- Construção de Viadutos em Águas Claras;
- Complementação da urbanização do Pólo de Modas - QE 40 Guará;
- Pavimentação e Drenagem pluvial nas vias de acesso ao SMDB;
- Pavimentação, Drenagem, meios-fios no Acesso ao Trecho 1 do Setor Habitacional Taquari;
- Implantação de passeios em diversas Quadras do Setor Park Way e Plano Piloto;
- Pavimentação e Drenagem na Via de Acesso aos lotes 04 e 05 do Trecho 8 do Setor de Mansões do Lago Norte.
- Implantação de Obras de Urbanização do Projeto Orla;
- Pavimentação e Drenagem no Setor Residencial Oeste de Samambaia;
- Pavimentação de vias, estacionamentos, nas Vias EHT e EPP Norte, junto ao Palácio da Alvorada, no Plano Piloto;
- Pavimentação e Drenagem, meios-fios, passeios e urbanização para revitalização da área externa do Centro de Convenções Ulysses Guimarães;
- Drenagem Pluvial no Lago Norte, SHIN QI 07, QI.10 e Via de acesso ao SHIN QI-QL 16;
- Pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, estacionamentos nas vias de ligação da S1 à S2, Asa Sul, Brasília;
- Pavimentação, Drenagem e Urbanização no Setor Beira Lago; Brasília,
- Pavimentação e Drenagem na QS.03 de Águas Claras;
- Obras de implantação do Taguapark;

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 12971/09

Folha Nº 37

As obras acima estão contidas no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso Financeiro, constante do Processo nº 111.000.397/2009, os quais passam a fazer parte deste instrumento, independente de suas transcrições.

Parágrafo Primeiro – As obras, projetos e serviços de engenharia, não previstas nesta Cláusula, mas que sejam necessárias durante a vigência deste Convênio, terão seu objeto, local e valor definidos através de Termos Aditivos, os quais serão parte integrante do presente Instrumento e o integrarão de forma complementar.

Parágrafo Segundo - A execução de cada obra projeto, estudo ou serviço será iniciada a partir da expedição de Ordem de Serviço específica, emitida durante a vigência do ajuste, de acordo com as necessidades da TERRACAP e do Governo do Distrito Federal e da disponibilidade orçamentária da Terracap.

Parágrafo Terceiro - A expedição de cada Ordem de Serviço depende de prévia análise dos projetos, orçamentos e planos de trabalho, pela GEREN/DITEC, na forma do que estabelece o inciso III, Parágrafo Único, Art. 26, da Lei Nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto - Em cada Ordem de Serviço serão definidos os locais, as obras/serviços, os custos, os prazos para execução e demais detalhes necessários à sua perfeita caracterização.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações dos Partícipes

Em regime de cooperação mútua na execução do Convênio, as partes obrigam-se a:

1. COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP:

1.1 – Alocar os recursos financeiros para a execução das obras mencionadas neste Convênio.

1.2 – Criar e manter condições para que o objeto e valor deste Convênio sejam integralmente executados.

1.3 – Emitir ordem(s) de serviço(s) à NOVACAP autorizando o início das obras e indicando os recursos necessários à execução das mesmas, de acordo com cronograma definido pela Secretaria de Estado de Obras, nos termos do item 3.1..

1.4 – Repassar os recursos à NOVACAP, mediante a apresentação de fatura de repasse de recursos, acompanhada do Atestado de Execução da obra, Nota Fiscal e Planilha de Medição.

1.5 – Fiscalizar o fiel cumprimento do presente convênio e aprovar a prestação de contas.

1.6 – Indicar, por meio da Diretoria Técnica e de Fiscalização, um técnico qualificado, para acompanhar a execução das obras, visar às faturas, realizar o controle das Ordens de Serviço e encaminhar a prestação de contas do Convênio a Diretoria Administrativa e Financeira da Empresa para exame quanto aos aspectos contábeis, financeiros e fiscais, em conformidade com que determina a Resolução nº 179/91 – CO-NAD/TERRACAP.

2. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

2.1 – Praticar todos os atos indispensáveis à execução das obras e serviços deste Convênio, executando diretamente, ou mediante a contratação de terceiros.

2.2 – Elaborar projetos, orçamentos, preparar editais, obter licenciamentos ambientais, preparar medições e atestados de execução, realizar licitações, efetuar o controle e o acompanhamento das obras objeto deste Convênio.

2.3 – Publicar os documentos de licitação para as obra compreendidas no Convênio, após demonstrar que conta com as respectivas licenças ambientais e que os referidos documentos incorporam todos os procedimentos de controle ambiental que devem ser observados durante a fase de construção, quando for o caso.

2.4 – Adjudicar o objeto da(s) licitação(ões) promovida(s) e contratar a execução das obras com a(s) empresa(s) vencedora(s) utilizando os procedimentos previstos em lei.

2.5 – Fiscalizar a execução dos serviços e obras, bem como atestar sua execução, para a liberação dos recursos.

2.6 – Designar dentre o quadro técnico da empresa, profissional(ais) devidamente habilitado(s) junto ao CREA – DF para exercer a fiscalização das obras.

2.7 – Apresentar à TERRACAP, previamente ao início das obras, os projetos e orçamentos relativos a cada obra, cronograma físico-financeiro, cópia de con-

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 1297/09
Folha Nº 32

trato(s) celebrado(s) com terceiros e ordens de serviço emitido(s) para a execução da(s) obra(s), visando, inclusive a comprovação dos valores praticados.

2.8 – Franquear o acesso dos representantes da TERRACAP e pela SO/DF aos bens, aos locais e às obras do Convênio.

2.9 – Implantar uma Unidade de Gerenciamento do Convênio para coordenar as ações relativas à execução deste Convênio, que terá as atribuições de coordenar as atividades entre as várias unidades envolvidas no âmbito da NOVACAP, bem como acompanhar a execução, fiscalização, controle financeiro e prestação de contas deste Convênio.

2.10 – Proporcionar sempre que solicitado, pela TERRACAP e pela SO/DF, quaisquer informações acerca da execução das obras.

2.11 – Fazer afixar placas de obras no local de sua execução conforme padronização e numeração do Governo do Distrito Federal.

2.12 – Abrir conta corrente vinculada a este Convênio, em agência do Banco de Brasília S.A., com finalidade exclusiva de movimentação financeira dos recursos, compreendendo o recebimento de repasses financeiros da TERRACAP e de pagamentos das obrigações relativas à execução das obras e serviços.

2.13 – Comprovar a aplicação dos recursos, mediante a apresentação do Demonstrativo de Pagamentos Efetuados, dos Atestados de Execução e de Faturas.

2.14 – Apresentar, mensalmente, à Secretaria de Obras e TERRACAP, a prestação de contas parcial e em até 30 (trinta) dias, após o término das obras, a prestação final das contas.

2.15 – Apresentar relação de todas as obras contratadas e as executadas para fins de cadastramento junto à DITEC/TERRACAP.

2.16 – Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

2.17 – Receber, definitivamente as obras e serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de no máximo 90 (noventa) dias e encaminhar à TERRACAP com comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais resultantes da execução deste Convênio.

2.18 – Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da execução das obras e serviços objeto deste Convênio, garantindo sua perfeita execução, responsabilizando-se pela idoneidade de seus empregados, prepostos, subordinados e subcontratados, por quaisquer prejuízos causados à TERRACAP ou a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

2.19 – Responder exclusiva e integralmente, perante TERRACAP, pela execução dos serviços contratados, incluindo aqueles que subcontratarem com terceiros.

3. Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal – SO/DF

3.1 – Definir as obras para as quais serão liberados recursos pela TERRACAP, nos termos do convênio, antes da emissão das Ordens de Serviço previstas no item 1.3.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

O valor a ser repassado pela TERRACAP à NOVACAP é de **R\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de reais)** e correrá à conta do Orçamento de Investimento dos exercícios de 2009 e 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente convênio serão provenientes do Orçamento de Investimento da TERRACAP.

Parágrafo Primeiro – O repasse inicial da TERRACAP é de **R\$ 107.700.000,00 (cento e sete milhões e setecentos mil reais)**, conforme Nota(s) de Empenhos a seguir discriminados.

NP Nº	VALOR/R\$	DT EMISSÃO
0389/2009	32.700.000,00	07/05/2009
0391/2009	30.000.000,00	07/05/2009
0392/2009	3.000.000,00	07/05/2009
0393/2009	42.000.000,00	07/05/2009
TOTAL	107.000.000,00	-

Parágrafo Segundo – Os recursos remanescentes estão consignados no Plano Plurianual da TERRACAP para o quadriênio 2008/2011, Programa de Trabalho e serão empenhados no exercício de 2009 e 2010, ou mediante alteração do cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEXTA – Do Pagamento

A TERRACAP repassará à NOVACAP os recursos necessários, observada a previsão do Plano de Trabalho respectivo.

Parágrafo Primeiro – A NOVACAP efetuará os pagamentos mediante solicitação da empresa contratada para a execução das obras, que deverá vir acompanhada da fatura correspondente, bem como das certidões negativas de regularidade com o INSS, FGTS e GDF, após o repasse de recursos financeiros pela TERRACAP.

Parágrafo Segundo – As faturas apresentadas, após serem atestadas pela fiscalização da NOVACAP, serão encaminhadas à TERRACAP, acompanhadas dos atestados de execução, planilhas de medição e certidões para serem visadas.

Parágrafo Terceiro – Só será efetuado o pagamento dos serviços e obras realmente executados e comprovados, os quais devem estar devidamente especificados quantitativamente e qualitativamente, não sendo admissível o pagamento de valores calculados com base em percentuais incidentes sobre o custo total da obra ou serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 2 (dois) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, aditado ou rescindido por mútuo acordo, bastando que a parte interessada se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Execução

As obras e serviços serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro – O prazo para execução de cada etapa das obras ou serviços, objeto deste Convênio constará em cada ordem de serviço emitida pela TERRACAP para a NOVACAP, e começará a fluir no dia seguinte ao seu recebimento pela NOVACAP.

Parágrafo Segundo – O prazo de execução das ordens de serviço emitidas pela NOVACAP para a(s) empresa(s) contratada(s) deverá estar condicionado ao prazo estipulado nas ordens de serviço recebidas da TERRACAP.

Parágrafo Terceiro – O prazo de execução das ordens de serviço emitidas pela NOVACAP para a(s) empresa(s) contratada(s) poderá ser prorrogado mediante expressa solicitação da empresa contratada, até 30 (trinta) dias antes do seu término, devendo a solicitação ser acompanhada de justificativa técnica aprovada pela fiscalização da NOVACAP. Cabe à NOVACAP autorizar a prorrogação dos prazos mencionados neste parágrafo, comunicando à TERRACAP e desde que observado o prazo de vigência do ajuste e as disposições da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Da Placa Indicativa da Origem dos Recursos

A NOVACAP se obriga a colocar, no local da obra, placa indicando a origem dos recursos empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Executor

A NOVACAP e a TERRACAP indicarão executores técnicos qualificados a efetuar rigoroso e tempestivo acompanhamento da realização do objeto do Convênio, que desempenharão as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e as disposições da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Fiscalização e Recebimento

As obras ou serviços objeto deste Convênio serão fiscalizadas e recebidas de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Encargos

A TERRACAP e a SO/DF não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Rescisão

O presente Convênio poderá ser rescindido, alterado, prorrogado, antecipado ou aditado, desde que haja interesse e acordo entre as partes, bem como estejam presentes as condições estatuídas na Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Publicação e Registro

A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação de forma resumida, no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da TERRACAP.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 12971/09
Folha Nº 41

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos e do Foro


Os casos omissos serão dirimidos de acordo com as normas jurídicas aplicáveis e, em especial, com a Lei nº 8.666/93, ficando eleito o foro de Brasília-DF. para a solução de quaisquer dívidas decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 07 de maio de 2009

P/TERRACAP:


ANTONIO RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO
PRESIDENTE



LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS
Diretor Técnico e de Fiscalização


VICENTE AUGUSTO JUNGSMANN
Chefe de Procuradoria Jurídica

P/NOVACAP:


LUIZ CARLOS PIETSCHMANN
Diretor Presidente


CELSO ROBERTO MACHADO PINTO
Diretor de Urbanização


JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR
Diretor de Edificações

PELA SO/DF:


MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO
Secretário de Estado de Obras

Testemunhas:

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1297/09

Folha Nº 42 Paul


1.- JOSÉ JOÃO LOBATO FILHO


2 - MARIA ALICE CONTE AZEVEDO

Z:\Convênios\2009\CONVENIO ALOCAÇÃO RECURSOS - VILAS OLIMPICAS (PROC. 111.000.397-09) - NOVACAP.doc

259, de 30 de dezembro de 2008; Nota de Empenho nº 2009NE00143, emitida sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo em 1/6/2009; Dotação Orçamentária U.O: 16102. Programa de Trabalho: 13.122.0100.8517.0053. Fonte de Recurso: 100. Natureza de Despesa: 339039. Prazo: Contrato terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura do contrato permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data da Assinatura: 1/6/2009. Devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da Administração. Signatário Pelo Distrito Federal: Luiz Ribeiro de Mendonça, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal. Pela Contratada: Francisco Lindor de Farias, na qualidade Sócio Gerente; Testemunhas: Joselita Pereira de Souza de Sousa e Edcélia Dias Moita.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RELACÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS NO MÊS DE MAIO/2009. O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 938, de 20 de outubro de 1995 e Decisão nº 3427/96-TCDF, TORNA PÚBLICA a relação de despesas empenhadas no mês de maio de 2009, na forma a seguir: NE 00199 Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, para documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas, necessários ao funcionamento da ADASA, R\$ 114.658,00 (Fonte 150), DBA Engenharia de Sistema Ltda; NE 00200 Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para assessoria e suporte à ADASA, na realização da primeira revisão tarifária periódica da CAESB, R\$ 367.003,00 (Fonte 151), ABDO, Ellery & Associados - Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda; NE 00201 Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para assessoria e suporte à ADASA, na realização da primeira revisão tarifária periódica da CAESB, R\$ 115.244,00 (Fonte 150), ABDO, Ellery & Associados - Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda.

Brasília/DF, 02 de junho de 2009.
RICARDO PINTO PINHEIRO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 111.000.397/2009; Espécie: Convênio nº: 124/2009; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, NOVACAP e SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL; Objeto: Tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, visando à alocação de recursos pela TERRACAP, para a NOVACAP e SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, para execução de obras e serviços no Distrito Federal; Embasamento Legal: Decisão nº 516, 2581ª Sessão, realizada em 04/05/2009; Valor: R\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões reais); Vigência: 03/06/2011; Dotação Orçamentária: Conforme Notas de Empenho números: 389, 391, 392 e 393, datadas de 07/05/2009; Despesas de Publicação: Conterão a expensas da TERRACAP. Data de Assinatura: 07/06/2009; P/Contratante: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Luis Antonio Almeida Reis e Vicente Augusto Jungmann; P/Contratada: Márcio Edvandro Rocha Machado, Celso Roberto Machado Pinto e José Alves De Melo Júnior. Testemunhas: Jose Joao Lobato Filho e Maria Alice Conte de Azevedo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇO Nº 08/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA COMUNICA a realização de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, tipo Técnica e preço, nº 08/2009, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE MODELO CONCEITUAL DE UM COMPLEXO MEDICO-HOSPITALAR A SER IMPLANTADO NO DISTRITO FEDERAL, nos termos de que trata o processo 111.000.442/2009 e na conformidade dos termos do EDITAL e demais especificações contidas em seus ANEXOS. TORNA PÚBLICO e comunica às empresas interessadas que o recebimento dos documentos e proposta será realizado no dia 06 de julho de 2009, às 10h, no subsolo do Edifício Sede, no SAM, BLOCO "F" (atrás do Anexo do Palácio do Buriti), Sala 26, Fones: 3342-2371/3342-1628, onde o edital se encontra disponível em forma impressa, com o custo reprográfico de R\$ 17,40 (dezesete reais e quarenta centavos). Em caso de consulta, o edital e seus anexos encontram-se no site da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br) - licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 02 de junho de 2009.
FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES

PREGÃO Nº 15/2009.

O PREGOEIRO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA COMUNICA a realização de Pregão Presencial nº 15/2009 para AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONER, NA CONFORMIDADE DOS TERMOS DESTA EDITAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM SEUS ANEXOS, TORNA PÚBLICO e COMUNICA às empresas interessadas que o recebimento dos documentos e proposta será realizado no dia 17 de junho de 2009, às 10h, no subsolo do Edifício Sede, no SAM, BLOCO "F" (atrás do Anexo do Palácio do Buriti), Sala 26, Fones: 3342-2371/3342-1628, onde o edital se encontra disponível em forma impressa, com o custo reprográfico de R\$ 10,00 (dez reais). Em caso de consulta, o edital e seus anexos encontram-se gratuitamente no site da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br) - licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 03 de junho de 2009.
FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE CONTRATOS

NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE AJUSTES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 04/2007.

Processo: 080.002047/2007. Partes: SEDF x BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mantenedora da FACULDADE PROJEÇÃO. Assinatura: 04/05/2009. Vigência: a partir de 04/05/2009 e vigorará até 04/05/2011. Objeto: Prorrogar por mais 02 (dois) anos, a contar de 04/05/2009, o prazo de vigência do referido Termo, firmado com as partes acima identificadas, bem como alterar a Cláusula Primeira. Objeto, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Este Termo tem por objeto estabelecer mútua cooperação entre a SEDF e o BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vistas: 1) à realização de estágio de estudante de Cursos de Graduação em Licenciatura da Instituição, em escolas ou dependências da SEDF; 2) à concessão de bolsa de estudo a servidores da SEDF, em cursos de Graduação Licenciatura ou Bacharelado da Faculdade Projeção; e 3) ao desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico." Assinantes: P/SEDF: José Luiz da Silva Valente. P/Projeção: Lauri Tadeu Correa Martins.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

SUBSECRETARIA DE EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 19/2009.

Processo: 220.000.304/2009. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE x FALCÃO E TAPIOCA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Ginásio Nilson Nelson para a realização dos eventos "SHOW COM MCFLY e SHOW HMF", cf. proposta à fl. 01 constante do processo. Vigência: O presente termo terá vigência a partir das 08h do dia 26 de maio de 2009 e encerramento às 23h30min do mesmo dia e ano e dia 30 de maio a partir das 22h e encerramento às 08h do dia 31 de maio do corrente ano. Ratificação: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; Data da Assinatura: 22 de maio de 2009; Signatários: Pelo Distrito Federal Aginaldo Silva de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorização Lucas Falcão Silva, na qualidade de Sócio Proprietário da FALCÃO E TAPIOCA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 15/2005.

Processo: 040.002.125/2005. Partes: DF/SEF x BANCO DE BRASÍLIA S/A. Objeto: O Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/05/2009. Prazo: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 09/04/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Analice Maria Marçal de Lima, na qualidade de Chefe da Unidade de Administração Geral/SEF; Pelo Cessionário: Marcos André Maia Bonel, na qualidade de Diretor da Diretoria Operacional.

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

EDITAL Nº 43, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais e fundamentado no artigo 27-A, do Decreto nº 18.955/1997 e/ou artigo 20, do Decreto nº 25.508/2005, resolve: DEFERIR a solicitação para paralisação temporária das atividades da empresa a seguir relacionada pelo prazo de 180 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, na seguinte ordem: CF/DF, Empresa, Endereço: 07.513.867/001-59, NR DE JESUS JUNIOR, QUADRA 09 LOTE 26 SETOR LESTE GAMA.
REGINALDO LIMA DE JESUS

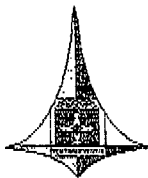
EDITAL Nº 44, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviços SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 e DIATE nº 06, 16 de fevereiro de 2009, nos termos do artigos 29, 1 do Decreto nº 18.955/1997 e 23,

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1297/09
Folha Nº 43 *Paulo*

FAX	
NOME:	RAMUNDO - SFO-SEPLAG
TELEFONE:	3966-6251
NOME:	SRA. VALÉRIA
TELEFONE DE DESTINO:	3348-8809
ASSUNTO:	Of. 049/09 - (MSG. 153 e 155/09)

FAX	
NOME:	
TELEFONE:	
NOME:	
TELEFONE DE DESTINO:	
ASSUNTO:	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



OFÍCIO

Nº *049*/09-SPO/SEPLAG

Brasília-DF, *30* de junho de 2009.

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Secretário e atendendo a solicitação dessa Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, quanto a informações que subsidiem a aprovação dos Projetos de Créditos Adicionais, nos valores de R\$ 313,0 milhões para a TERRACAP, submetido a essa Casa Legislativa por meio da mensagem nº 153, de 2009, e de R\$ 8,0 milhões para a Polícia Civil do Distrito Federal, mediante a mensagem nº 155, de 2009, apresento os seguintes esclarecimentos:

- a) O demonstrativo do excesso de arrecadação de R\$ 300,0 milhões para a TERRACAP pode ser encontrado no SIGGO/Elaboração e Execução Do Orçamento/Execução/Lista Nota De Crédito Adicional. Ao abrir a tela, apor o código da Unidade 28201 e número da NA00005. Em seguida, clicar duas vezes na informação apresentada. Ao abri-la, é necessário clicar sobre a descrição "Demonstrativo da Receita", expressa na parte inferior da tela;
- b) Em relação ao acompanhamento do limite relativo à execução das ações e serviços públicos de saúde, cabe esclarecer que, embora o relatório da execução orçamentária de janeiro a abril de 2009 apresenta situação deficitária, de forma sistemática, o comportamento orçamentário da previsão de receita e despesa aponta para saldo superavitário, conforme se observa no demonstrativo anexo.

Isso se deve ao fato de que o Distrito Federal está utilizando, até o momento, apenas os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal para o custeio de pessoal da Saúde. Tal cenário irá ser modificado a partir de agosto próximo, quando então serão utilizadas as fontes de recursos do Tesouro do Distrito Federal para a cobertura do transbordo de pessoal beneficiário do citado Fundo.

Ressalte-se que o procedimento utilizado até o momento não tem causado prejuízos aos serviços públicos de saúde no Distrito Federal.

Ao Senhor
 Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**
 Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da
 Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº *3297/09*
 Folha Nº *45* *Raul*

Assim, segundo o entendimento das orientações constantes da Decisão nº 4620/2002 – TCDF, os recursos devem ser repassados ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, cuja execução ao final do exercício deverá ser acrescida dos empenhos não liquidados, compreendidos, também, os restos a pagar não processados. Conclui-se dessa forma que, até o último trimestre do exercício, a situação financeira relativa a aplicação mínima dos recursos em ações e serviços públicos de saúde deverá atingir o limite anual estabelecido.

Respeitosamente,


JOSÉ AGMAR DE SOUZA
Subsecretário

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1237/09

Folha Nº 46 Paulo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Detalha Nota de Crédito Adicional

Exercício: 2009

Página:

Emitido em: 30/06/2009 14:57:51

PDET311

Data Emissão: 09/06/2009 Número Documento: 2009NA00005

Unidade Orçamentária: 28201 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Alteração de Crédito: 1 - Suplementar Instrumento Legal: 1 - Projeto de Lei

Tipo de Crédito: 3901 Número Processo: 111.001.167/2009

UO e NA Relacionada: Situação NA: 6 - Selecionada

Usuário: Lançado em: 24/06/2009 às 10:16:29 por: IRACILDA CARVALHO MONTEIRO

Detalhamento

S/C Ref.	Esfera	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Subtítulo	Natureza	Id	Uso	Fonte	Valor
S 000799	3	15	451	0084	1110	0028	440000	0		510000000	300.000.000,00

Metas

S/C Ref.	Esfera	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Subtítulo	Produto	Quantidade
S 000799	3	15	451	0084	1110	0028	0028	67000000

Justificativa

Descrição da Situação Atual: Suplementar dotação no Programa para executar obras de infra estrutura e serviços complementares no Distrito Federal

Conseq. do não Atendimento: Falta de infra estrutura em locais carentes desses serviços

Descrição Detalhada: Área urbanizada de aproximadamente 67.000.000 metros quadrados

Resultado Esperado: Aumento de áreas urbanizadas

Reflexo: Na qualidade de vida da comunidade

Demonstrativo do Cálculo: $R\$300.000.000/R\$4.500.000 \text{ p/m}^2 = 67.000.000 \text{ m}^2$ de área urbanizada

Demonstrativo da Receita

Natureza Receita: 22250000

Fonte de Recurso: 510000000

Legislação Básica

Lei 5.861 de 12/12/1972 que cria a Terracap

Fato Gerador

Venda de terrenos urbanos no Setor Noroeste com pagamento de 20% de entrada e 36 meses com prestações corrigidas mensalmente pela tabela price

Memória de Cálculo

Descrito no processo 111.001.167/2009

Evolução da Receita	Valor	Arrecadação Mensal - Realizada			Var. Mensal (%)
		Mês	Mensal	Acumulado	
Balanço (Último):	162.906.000,00	Janeiro	9.379.723,00	0,00	100,00
Superávit Financeiro:	0,00	Fevereiro	62.338.174,00	71.717.897,00	86,92
Lei Orç. Vigente:	314.000.000,00	Março	40.833.966,00	112.551.863,00	36,28
1ª Reestimativa:	392.500.000,00	Abril	57.981.956,00	170.533.819,00	34,00
Excesso:	78.500.000,00	Maior	45.138.181,00	215.672.000,00	20,92
2ª Reestimativa:	692.500.000,00	Junho	59.910.000,00	275.582.000,00	21,72
Excesso:	300.000.000,00	Julho	59.910.000,00	335.492.000,00	17,82
3ª Reestimativa:	0,00	Agosto	83.510.000,00	419.002.000,00	19,92
Excesso:	0,00	Setembro	63.644.000,00	482.646.000,00	13,12
		Outubro	87.244.000,00	569.890.000,00	15,32
		Novembro	57.377.000,00	627.267.000,00	9,12
		Dezembro	65.233.000,00	692.500.000,00	9,42

Parecer

Parecer:

Técnico:

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2297/09

Folha Nº 47 Paula



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA 22/06/2009	AC Nº 433
----------------	--------------------	--------------

PROCESSOS: 111.001.167/2009

INTERESSADO:	VALOR EM R\$
COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA	313.000.000
TOTAL R\$	313.000.000

ASSUNTO: CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

FONTE DE RECURSOS: 510 – GERAÇÃO PRÓPRIA

FINALIDADE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - destinado à alocação de recursos na ação de execução de obras de urbanização.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: IRACILDA MONTEIRO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: IRACILDA MONTEIRO DIRETOR : CAIO ABBOTT

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1297/09
Folha Nº 48 *Paulo*